

FICHA DE INSCRIÇÃO
FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS - 6ª EDIÇÃO
Etapa Municipal
Ficha nº: _____

Nome do Estabelecimento:	
CNPJ:	
Cidade:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Responsável:	
Dias e Horários de funcionamento:	
Possui Alvará? () SIM () NÃO	
Caso não, deseja Capacitação para tal?	
Gostaria de participar da Etapa Regional () SIM () Não	

TERMO DE ADESÃO

Eu, _____, CPF _____, responsável pelo estabelecimento acima inscrito, declaro concordar com as condições no Edital de Chamamento, Regulamento do Festival e demais especificadas abaixo:

1 Preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Adesão dentro do prazo estipulado pela organização do evento;

2 Participar das capacitações coletivas oferecidas nos polos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga. A inscrição e participação do estabelecimento no Festival Gastronômico somente será validada mediante presença nas capacitações.

3 Receber o Consultor e Chef de Cozinha, bem como sua equipe, no estabelecimento na data previamente agendada. Caso a visita não ocorra por responsabilidade do estabelecimento, este será automaticamente desclassificado.

3.1 O estabelecimento deverá disponibilizar todos os insumos necessários para o preparo do prato no dia da visita do Chef.

3.2 Após a visita do Chef e a definição do prato participante, não será permitida qualquer alteração.

3.3 No momento da visita do Chef deverá ser definido o nome do prato participante.

4 Adquirir o kit do festival, sendo dois aventais e um banner, que deverão ser usados durante o Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª Edição;

5 Elaborar a ficha de descrição do prato juntamente com o Chef durante a visita do mesmo;

6 Participar do Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª Edição de acordo com a programação municipal, obedecendo o horário de início e término das edições;

7 O estabelecimento deverá disponibilizar 04 (quatro) porções do prato participante e 01 (uma) bebida não alcoólica para a Comissão Organizadora.

8 Os estabelecimentos não terão exclusividade na venda de bebidas, podendo o Circuito ou Município disponibilizar outros pontos de vendas;

9 É proibida a venda ou distribuição de bebidas em copos descartáveis, sendo obrigatório o uso do copo oficial do Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª edição.

10 O prato participante deverá ser do tipo petisco ou tira-gosto, não sendo permitidos prato executivo, caldos ou refeições.

11 O prato participante deverá permanecer preferencialmente no cardápio do estabelecimento por um período mínimo de 01 (um) ano.

12 Manter na barraca como amostra, uma unidade do prato com a quantidade e apresentação em que serão servidos;

13 Cada estabelecimento deverá participar apenas com 01 (um) prato;

14 Qualquer divulgação do prato participante realizada pelo estabelecimento deverá incluir as logomarcas do Circuito Villas e Fazendas, do Festival Gastronômico e dos patrocinadores.

15 Na Etapa Municipal o estabelecimento deverá estar localizado no Município onde irá participar, não sendo permitido participação de estabelecimentos de outros municípios.

16 O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público e ou se, após se comprometer, não comparecer no evento da Etapa Municipal ou Regional, pagará uma multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser recolhida/cobrada pelo Município Associado que divulgar o chamamento público e depositado na conta corrente da IGR Villas e Fazendas.

17 O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público na Etapa Municipal e na Etapa Regional, ficará impedido de participar das próximas 02 (duas) edições deste evento.

18 Somente poderão participar da Etapa Regional estabelecimentos abertos ao público;

19 O valor de comercialização do prato participante deverá ser único durante a etapa e estar entre R\$ 15,00 (quinze reais) e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme definido pelo município sede da etapa.

20 O vasilhame (pratos e talheres) a serem utilizados deverão obedecer ao padrão definido pelo Chef e modelo fornecido pela IGR Villas e Fazendas.

21 O Participante autoriza a IGR Villas e Fazendas, sua Comissão Organizadora e os parceiros institucionais a utilizarem fotos, vídeos e imagens realizadas durante todas as etapas do Festival Gastronômico Sabores das Villas para fins de divulgação do evento, em materiais institucionais, redes sociais, imprensa e demais meios de comunicação, sem qualquer ônus.

22 O estabelecimento participante declara estar ciente e de acordo com o regulamento geral do Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª Edição, comprometendo-se a cumprir todas as normas estabelecidas pela organização.

Local e data: _____

Horário: _____

Responsável pelo estabelecimento: _____

Assinatura: _____